



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
Concorrência Pública nº 69/2023.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Na condição de autoridade superior, com poderes de gestão e de ordenação de despesas, com fulcro no Decreto Municipal 3.996, de 08 de Abril de 2022, alterado pelo Decreto Municipal 4.014, de 18 de Maio de 2022, eu, Jardel José Santana Correa, Secretário Municipal de Governo, declaro que a concorrência pública nº 69/2023, processo administrativo nº 15.101/2023, cujo objeto é a **“Prestação de serviço de publicidade e propaganda para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação”** será **REVOGADO**, por motivo de conveniência e oportunidade. Tal cenário fático se impõe devido à necessidade de redefinição de prioridades da gestão, sendo que a contratação nesse momento se torna dispensável.

Base Legal para a REVOGAÇÃO: ART. 49, §3º E ART. 109, INCISO I, ALÍNEA C, DA LEI 8666/1993.

O prazo para interposição de recurso iniciar-se-á a partir da data de publicação do Extrato de Revogação nos Diários Oficiais.

Santa Luzia/MG, 16 de janeiro de 2024.

Jardel José Santana Correa
Secretário de Governo